



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIA

EM, 9/7/2024

DECRETO N° 6.537/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 08 de julho de 2024

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.07.08 15:59:03
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por HENRIQUE

HENRIQUE VALENTIM MARTINS VALENTIM MARTINS DA
DA SILVA:09006918750 SILVA:09006918750

Dados: 2024.07.08 15:48:26 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	20.500
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.501.0000.0000	12.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Esp	4.4.90.51.91	1.705.0000.0000	1.000.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verde	3.3.90.39.44	1.500.0000.0000	163.000
15.452.0027.2158	Fiscalizar e Apreender Animais de Grande Porte em	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	20.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.91.20	1.500.0015.1002	2.658
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	4.4.50.42.00	1.500.0015.1002	5.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2031	Construir, reformar e ampliar equipamentos da Ass	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	12.000
TOTAL				1.235.158

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.01	1.500.0000.0000	20.500
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.501.0000.0000	12.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Via	4.4.90.51.91	1.705.0000.0000	1.000.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	12.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.02	1.500.0000.0000	6.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	25.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	20.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	20.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.500.0000.0000	20.000
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	20.000
15.452.0019.2122	Garantir os Serviços de Manejo de Resíduos de Ser	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	20.000
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Mane	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	20.000
15.452.0037.2210	Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Ce	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	20.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0039.2224	Pagamento de Fessoaal e Encargos.	3.1.91.13.08	1.500.0015.1002	2.618
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgê	4.4.90.52.06	1.500.0015.1002	5.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0005.2026	Manter Programas Municipais de Transferência de R	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	12.000
TOTAL				1.235.158